



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 7/12/2011, às 18:31
José Soárez / Matr.: 31577

MPV 552

CONGRESSO NACIONAL

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
06/12/11	Medida Provisória nº 552/11

Autor	Nº do prontuário
Deputado GUILHERME CAMPOS	
1. Supressiva 2. Substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global	

Página	Artigo 1º	Parágrafo § 7º	Inciso	Alínea
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO				

O art.1º da MP 552/11 que modifica o § 7º do art. 4º, da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 4º.....

§ 7º Para efeito do disposto no § 6º, consideram-se projetos de incorporação de imóveis de interesse social os destinados à construção de unidades residenciais de valor comercial de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º altera o § 7º do art. 4º da Lei nº 10.931, de 2004, com o objetivo de reajustar para R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) o limite de valor do Regime Especial de Tributação aplicável às incorporações imobiliárias no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), que a MP 552/11 reajusta para R\$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais).

O PMCMV foi criado para reduzir o déficit habitacional, principalmente da população de baixa renda. Para tal, foi desenvolvida uma forma de estímulo tributário para que as pessoas jurídicas incorporadoras possam ser estimuladas a investir no programa. Acreditamos que elevar o valor comercial das unidades residenciais para algo



51

mais próximo do valor de mercado atual representará maior estímulo às incorporadoras, o que de fato poderá se reverter em redução do referido déficit.

A alteração do limite proposto se justifica, uma vez que é necessário estimular a indústria da construção civil e contribuir para a manutenção dos níveis de atividade econômica, de emprego e de renda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado GUILHERME CAMPOS	SP	PSD

DATA	ASSINATURA
06/12/11	

